

nho, que o Capitão Mor dessa V.^a Manoel da Sylva Reys abriu pelo Certão athé o Rio Pirahi, comtanto trabalho, actividade, e zelo, como se mostra pela singularidade do referido Caminho, e utilidade que dele rezulta aos Vassallos da Raynha Nossa Senhora, a segurança de Seus Reaes Quintos, e transportes da Sua Real Fazenda, que são indispensaveis com a Capitania do Rio de Janeiro, ficando todos estes livres da inconstancia do mar, por onde athé agora carecião de viajar.

Eu me encho da mayor satisfação por conseguir no tempo do meu Governo esta tão grande felicidade, que tendoa intentado muitos dos antecedentes Senhores Generaes, só agora se concludio, na verd.^e estou por esta inportante obra muito obrigado ao sobre dito Cap.^m Mor, enchendome de gosto, que a sua honra comrespondece as suas promessas.

A Certidão que vm.^{ms} me remetem da referida posse ponho na Real Prezença de S. Mag.^e F. para que se digne confirmala como espero na Sua Real Clemencia, com o que me ficará a vaidade de ser util a esse Povo nesta parte, porque o dezejo ser a todos os Vassallos desta Capitania que tenho a honra de Comandar.

Persuadome que a Camera do Rio de Janeiro não intentará dezemquietar a essa Vila, respeito a esta posse, porque a Concidero siente dos justos titulos com que vm.^{ms} a tomarão, e rateficarão a que já tinhão; Cazo porem que levados de alguma ambição nos dezemquietem temos Armas da Justissa com que defender nos. D.^e g.^e a vm.^{ms}. São Paulo a 30 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a mesma Camera

Atendendo ao que vm.^{ms} me segurão de que o Juiz Ordinario dessa Vila Manoel Gonçalves Franco não despachou o requerim.^{to} emtempetivo do Alferes Joaquim Francisco Peres de Azevedo para que Pedro dos Santos não continuace a obra de que se achava encarregado na Igreja de Nossa Senhora da Aparecida, por ordem do Senhor Bispo, á quem só pertence o Governo dos beins Ecleziasticos, com segunda tenção, e por mostrar a vm.^{ms} o quanto estimo ter ocazioens de agradalos, logo que o sobre dito Juiz chegou a esta Cidade o dispensei



do castigo, que lhe tinha destinado, persuadido a que com do-
lo tinha feito aquele despacho, nada me será tão estimavel
como toda a ocazião de agradar a vm.^{ca} que D.^o guarde. São
Paulo a 30 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Sal-
danha //

**Para o Thenente Coronel Comandante do R.^o de S. Francisco
Antonio da Veiga de Andrade**

Em consequencia da carta de vm.^{ca} de 18 de Março sou
a dizerlhe, que se todos os que temos a honra de servir a S.
Mag.^o F: neste estado, fosem dos sentimentos de vm.^{ca} que
muito se coaduna com os meus, ainda depois de perdida a Ilha
de Santa Catherina, poderiamos tirar vantagens honrozias dos
nossos inimigos porem como ha quem mais manda, e talvez
com mais acerto, nos devemos sogetar, e cuidarmos unica-
mente a que executados os tratados da Paz nos conservemos
na obediencia sega devida aos superiores.

Aqui tem chegado, e vão chegando os miseraveis de Mi-
nas, que por compaichão e por me livrar dos insultos que de
necessidade hão de fazer para se sustentarem nos dilatados
caminhos, thé as suas habitaçoens lhe mando aestir dentro
desta Capitania com mamtimento que os abstenha de faze-
rem dezordens parendome na verdade hua bem grande a
de soltar estes homens ao dezamparo sendo vassalos de S.
Mag.^o e tendo sahido de suas cazas só para o servisso do Seu
Soberano.

Faça vm.^{ca} remeter logo a carta incluza do Sr. Thenente
General, que hé resposta da sua em que me fas a m.^{ca} de co-
municarme as ordens os movimentos dos nossos maos vezi-
nhos, e marcha do Regimento do Coronel Mexia aquem ainda
não deve participar mesmo não saberia se o dito Senhor Ge-
neral mo não dicece e vm.^{ca} na sua, que tenho presente.

Eu sinto a aflição que vm.^{ca} hade ter na falta de meyos
para manter o referido Regimento, e mais Tropa debandada
que tem chegado, e vai chegando a Laguna e ao Ouvidor de
Parnagua, que aqui se acha, ordeno veja o modo porq' alem
alias o pode socorrer com algua farinha, porque alem de ser

